



EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.
04.001.00.000.0000.0.000.
04.001.15.452.0004.1.413.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM
CBUQ

242 - 3.3.90.39.00.00 15000009

OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA

203.921,62

Total Suplementação:

203.921,62

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2025.

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025

03/12/2025

SANCIONADO
Em 03 / 12 / 25

APROVADO

EM 02 / 13 / 2025

Jair Silva Gomes

~~Presidente/CMSMG/RO~~